

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 57/2022 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Igrejinha/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 04 e 05 de abril de 2023.
Peças Técnicas: Processo n. 57/2022 da Agesan-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Adriano Ko Freitag
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Adriano Ko Freitag
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Vedar o furo da laje em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Vedar a tampa em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC não solucionada. Prazo de 18/06/2022 excedido. NC transferida do processo n.30/2021.

Sugestão de Determinação: Colocar cercamento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC não solucionada. Prazo de 18/06/2022 excedido. NC transferida do processo n.30/2021.

Sugestão de Determinação: Colocar cercamento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC não solucionada. Prazo de 18/06/2022 excedido. NC transferida do processo n.30/2021.

Sugestão de Determinação: Colocar cercamento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

NC não solucionada. Prazo de 18/06/2022 excedido. NC transferida do processo n.30/2021.

Sugestão de Determinação: Colocar cercamento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

NC não solucionada. Prazo de 18/06/2022 excedido. NC transferida do processo n.30/2021.

Sugestão de Determinação: Colocar cercamento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

NC não solucionada. Prazo de 18/06/2022 excedido. NC transferida do processo n.30/2021.

Sugestão de Determinação: Colocar cercamento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Recuperar o respiro e colocar tela de proteção em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução. (fotos devem ser georreferenciadas com data e horário)

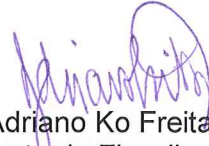
ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.



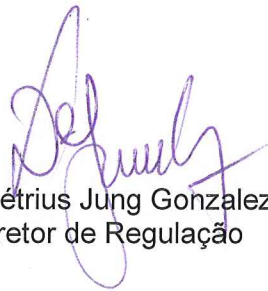
Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Adriano Ko Freitag
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpra-se em:

16 de maio de 2023,



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor de Regulação